

RESOLUÇÃO N° 4.696, DE 9 DE MAIO DE 2001 - Publicado no DODF n.º 94, de 17 de maio de 2001, página: 7/8 – **Aprova proposta do DMTU de redução, em caráter experimental, as tarifas do serviço convencional do STPC/DF, que circulam entre as cidades de Taguatinga e Ceilândia.**

RESOLUÇÃO N.º 4.696, DE 9 DE MAIO DE 2001

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4.º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e tendo em vista o voto do conselheiro Elpídio Luiz Brandão Filho, constante do processo n.º 096.001345/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos de redução, em caráter experimental, por 180 (cento e oitenta) dias, de tarifa das linhas do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, que circulam entre as cidades de Taguatinga e Ceilândia, contida no processo n.º 096.001345/2000, conforme relação e valores contidos no quadro abaixo:

LINHA	EMPRESA	TARIFA ATUAL (R\$)	TARIFA PROPOSTA (R\$)
0.332-QNR/Taguatinga Sul (Areal)	SOL	1,30	1,00
0.333-QNR (P2 Norte)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.1-Setor P Norte (Exp)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.2-QNR (SIA-P2 Norte)/Taguatinga Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.3-QNR (Corr. Coruja-P2)/Tag. Centro	PLANETA	1,30	1,00
333.4-QNR/Tag. Centro (P2 Norte-Córr.das Corujas)	PLANETA	1,30	1,00
0.344-Setor P Norte/Tag. Sul (SAMDU-EPCT)	PLANETA	1,30	1,00
0.350-Circular QNR (Exp)/Tag. Sul (Areal)	PLANETA	1,30	1,00
0.353-Setor O/Taguatinga Centro (via N2)	PLANETA	1,30	1,00
0.354-Taguatinga Norte/Centro (Ceilândia Sul)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.356-Setor O/Taguatinga Centro (HRT)	SATÉLITE	1,30	1,00

LINHA	EMPRESA	TARIFA ATUAL (R\$)	TARIFA PROPOSTA (R\$)
0.359-Setor P Norte/Centro (MN 2)	PLANETA	1,30	1,00
0.361-Setor P Sul/Centro (Via N3)	SATÉLITE	1,30	1,00
361.1-Setor P Sul/Centro (Estádio)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.362-Setor O/Tag. Sul (Estádio-Areal)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.363-Setor P Sul/Centro (Via N2)	SATÉLITE	1,30	1,00
363.1-Setor P Sul/Centro (Estádio)	SATÉLITE	1,30	1,00
363.2-Setor P (P4-P2-P1)/Centro (MN2-Com)	SATÉLITE	1,30	1,00
0.369-Setor P Sul/Taguatinga Sul	SATÉLITE	1,30	1,00
369.1-Setor P Sul/Tag. Sul (FICB)	SATÉLITE	1,30	1,00

2. Propor a apresentação da presente Resolução ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas à edição de decreto fixando as tarifas em questão.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: Januario Elcio Lourenço

Membros: Elpídio Luiz Brandão Filho, Maurício Canovas Segura, Eduardo Sampaio Oliveira, Néilton Portugal de Assunção, Edimar Oliveira do Carmo, Celenita de Jesus Roriz Oliveira, Maria da Glória Pinto R. da Costa, Cláudio Antonio Fontes Diégues, Maurício José Gondin B. Moreira, Adelaida Pallavicini Fonseca, Adalberto Cleber Valadão, Elias Souza Rocha, Natanael de Souza e Nicolino Caselato

STPC